



DECRETO Nº 48.821 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PRÉVIOS À
REALIZAÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS E
ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

, no uso de

suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta
no Processo nº SEI-150001/023685/2023, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpido no art. 37 da Constituição Federal;
- a necessidade de disciplinar os procedimentos para a execução das compras públicas;
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Estadual;
- que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG é o Órgão Central do Sistema Logístico do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023;
- que a Constituição Federal impõe, nos arts. 212 e 198, os percentuais que os Estados devem destinar às despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como ações e serviços públicos de saúde, sendo este último regulamentado pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- que as determinações constantes deste Decreto não acarretarão aumento de despesa;

DECRETA:

Art. 1º

- Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional deverão, previamente à realização de procedimento para Registro de Preços e para adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda de certame realizado fora do âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, comunicar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, observando ainda, as disposições do Decreto nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, ou outro que venha alterá-lo ou substituí-lo.

§1º

- A SEPLAG, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, se manifestará no processo quanto à existência de atas vigentes no âmbito do Poder Executivo estadual e restituirá os autos ao Órgão ou Entidade solicitante.

§2º

- As solicitações deverão estar acompanhadas do Formulário de Comunicação de Adesão à Ata de Registro de Preço ou Formulário de Comunicação de Registro de Preço devidamente preenchidos no SEI.

Art. 2º

- Os Órgãos ou Entidades que desejarem realizar procedimento para Registro de Preços ou aderir a Atas de Registro de Preços,

oriundas de certames realizados fora do âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, deverão, ainda, após a manifestação da SEPLAG de que trata o §1º do art. 1º, encaminhar à Controladoria Geral do Estado - CGE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o processo de contratação contendo, no mínimo, os seguintes documentos:

I

- Documento com a oficialização da demanda;

II

- Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III

- Mapa de Riscos;

IV

- Termo de Referência - TR;

V

- Relatório Analítico de Pesquisa de Preços;

VI

- Parecer do Órgão de assessoramento jurídico;

VII

- Nota de auditoria do Titular da Unidade de Controle Interno - UCI; e

VIII

- Ofício de solicitação de autorização do Titular do Órgão ou Entidade requerente.

Parágrafo Único

- A CGE terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para realizar a análise de risco, conformidade e controle preventivo dos procedimentos encaminhados e restituirá os autos ao Órgão ou Entidade solicitante.

Art. 3º

- Não se aplica o disposto neste Decreto:

I

- às contratações em que as despesas estejam abarcadas ao cumprimento dos índices constitucionais, nos termos do art. 198, § 2º e art. 212, caput, da Constituição Federal - CF/88, e demais obrigações constitucionais e legais do Estado;

II

- às aquisições de insumos médico-hospitalares necessárias para o cumprimento de decisão judicial.

Art. 4º

- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 48.797, de 13 de novembro de 2023.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Governador

Id: 2528252